



Os melhores cliques com os destaques em eventos, comemorações e das redes sociais estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, **Livia Zanata**, um dos destaques de hoje. Veja também o resumo de novelas. Páginas **B1** e **B3**

celebridades

“A Regra do Jogo” marca 31,5 pontos e iguala a **pior estreia de novela** das 21h

O primeiro capítulo de “A Regra do Jogo” marcou 31,5 pontos em São Paulo, segundo o Ibope. O resultado, arredondado para cima, como é praxe, iguala o número da estreia de “Império”, dona do recorde negativo de pior audiência de uma estreia de novela das 21h. Na foto, Giovanna Antonelli, que interpreta a vilã Atena, que ditará a regra do jogo. Página **B4**

Eleitores já podem fazer o **cadastro biométrico**

A Justiça Eleitoral vem implementando, de forma gradativa, a biometria eleitoral, uma iniciativa que busca incentivar os eleitores a realizar antecipadamente o cadastramento biométrico e evitar filas quando este passar a ser obrigatório. Em Fernandópolis, esse procedimento de coleta de dados teve início na 150ª Zona Eleitoral na última segunda-feira, 31 de agosto. Com objetivo de evitar filas e demora, o atendimento nos cartórios eleitorais é realizado exclusivamente por agendamento e deve ser feito clicando no link “recadastramento biométrico” no site www.tre-sp.jus.br, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Após isso, basta ir ao cartório eleitoral. Para o alistamento eleitoral (primeiro voto) é necessário levar o RG, Alistamento Militar (para homens) CPF e comprovante de residência. Página **A3**



PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 32°	0mm	84%
↓ 16°	chuva	umidade

Sol com muitas nuvens durante o dia e períodos de céu nublado. Noite com muitas nuvens.
Fonte: climatempo.com.br

Campanha de **Vacinação contra a Pólio** é **prorrogada**



Caminhão é **atingido por trem**; motorista **sai ileso**



Na tarde de ontem (01), por volta das 13h, a Polícia Militar registrou uma colisão entre um trem da ALL (América Latina Logística) e um caminhão bitrem, que, na oportunidade, transportava bagaço de cana de açúcar. O acidente aconteceu em Fernandópolis, próximo à estrada rural do Coqueiro. Página **A7**

Ex-jogadora da **Seleção Brasileira** de basquete, **Janeth** tem visita marcada para o dia 23

No próximo dia 23 de setembro, Fernandópolis receberá a visita da ex-jogadora da Seleção Brasileira de basquete, Janeth Arcain. A vinda de um dos maiores nomes da história do basquete feminino brasileiro é fruto de uma parceria entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, SESC/Rio Preto e Sincomércio de Fernandópolis. Página **A10**



Capotamento na **Euclides da Cunha** deixa **mulher ferida**

Página **A7**

editorial

A necessidade da doação

O mês de setembro teve início com uma importante campanha: o incentivo à doação de órgãos. No final do mês, dia 27, é comemorado o Dia Nacional do Doador de Órgãos e Tecidos. Contudo, durante os 30 dias, os poderes públicos e até a sociedade organizada trabalham para conscientizar cada pessoa sobre a possibilidade de salvar uma vida.

“Setembro Verde” é uma campanha internacional, assim como o “Outubro Rosa”, que alerta para a prevenção do câncer de mama e o “Novembro Azul”, que aborda a prevenção contra o câncer de próstata.

A doação de órgãos é um ato de caridade e amor ao próximo. A cada ano, muitas vidas são salvas por esse gesto altruísta. A conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos é vital para melhorar a realidade dos transplantes no País e bem sabemos que para haver aumento no número das doações, é necessária uma mudança cultural. Por isso é fundamental que se massifique as ações de conscientiza-

ção, mostrando à sociedade que por meio da doação podemos salvar uma vida. Este é o sentido da Campanha Setembro Verde.

Infelizmente, ainda hoje, a carência de doadores de órgãos é um grande obstáculo para os transplantes no Brasil, embora o país tenha o maior programa público de transplantes de órgãos do mundo, que paga 92% das cirurgias realizadas.

A quantidade ainda é pequena diante da demanda de pacientes que esperam pela cirurgia. A falta de informação e o preconceito também acabam limitando o número de doações obtidas de pacientes com morte cerebral.

Com a conscientização da população, o número de doações pode aumentar. Este ato representa continuidade e renascimento para muitos cidadãos que aguardam em fila por um transplante de órgão ou que necessitam de transfusão de sangue em unidades de tratamento intensivo por motivos de doença ou acidentes de trânsito. Para muitos pacientes, o transplante é a única forma de salvar suas vidas.

LINKS FAKES

Receita Federal alerta para mensagens falsas na internet

Textos utilizam nomes e timbres oficiais para iludir cidadãos e roubar dados; delegacia local diz que redes sociais do órgão não são usadas para atendimento

→ BRENO GUARNIERI
contato@oextra.net

A Delegacia da Receita Federal, em Fernandópolis, alerta para a população para mensagens falsas enviadas pelo Facebook em nome da Receita Federal. Segundo a entidade, ao clicar nas mensagens, o usuário pode acessar links que servem para roubar seus dados.

Com o falso propósito de atestar que o contribuinte teve sua Declaração do Imposto de Renda retida na malha fina, a real finalidade dessas mensagens é induzir os contribuintes a acessarem links que funcionam como portas de entradas de programas

maliciosos utilizados para roubar dados.

Segundo a delegacia, as mensagens utilizam indevidamente nomes e timbres oficiais e tentam iludir o cidadão com a apresentação de telas que misturam instruções verdadeiras e falsas, na tentativa de obter ilegalmente informações fiscais, cadastros e, principalmente, finanças.

Os links contidos em determinados pontos indicados na correspondência costumam ser a porta de entrada para vírus e malwares no computador.

A delegacia alerta ainda que a página da Receita Federal no Facebook é um ca-

nal de divulgação da instituição, assim como o canal no YouTube e página do Twitter, não sendo portanto, um canal de atendimento ao contribuinte.

Por meio do Facebook, a Receita Federal informa que estabelece laços menos formais no relacionamento com o contribuinte, por meio de campanhas, dicas e mensagens de interesse da administração.

Veja as dicas de como proceder caso receba tais mensagens:

1. Não abrir arquivos anexados, pois normalmente são programas executáveis que podem causar danos ao computador ou capturar in-



As redes sociais da Receita Federal são simplesmente canais de divulgação da instituição

formações confidenciais do usuário;

2. Não acionar os links para endereços da Internet, mesmo que lá esteja escrito o nome da Receita Federal, ou mensagens como “clique aqui”, pois não se referem à Receita Federal;
3. Excluir imediatamente a mensagem.

ACEITAMOS CARTÕES: CAIXA, Cartão Verde, Cartão Amigo

Art's Vidros Designer

BOX, VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADA, ESPELHOS, POLICARBONATO

3463-4471 / 99751-1766 / 99197-9498
artsvidros@bol.com.br
Rua Vitório L. Arantes, 332 - Ilda Helena - Fernandópolis-SP

PROCEDE Vistorias

CONHECIMENTO DE 15 ANOS EM ANÁLISE VEICULAR

VISTORIA PARA CIRETRAN.... É COM A GENTE!!!

A 7ª ECV DE FERNANDÓPOLIS, 100% APROVADA!!!

Nossos diferenciais:

- Agilidade
- Competência
- Comprometimento

Consulte já a PROCEDE VISTORIAS, não perca tempo e dinheiro!!!!

Rua Édio Alves de Oliveira, 918 - Centro

artigo

Um lugar democrático

• Por ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS
Professor na FEF e Coordenador do Projeto Girassol



Nos tempos atuais, estamos cada dia mais a procura de encontrar e fazer valer a Democracia. Estamos cansados de noticiários que cada dia mais colocam essa tal “Democracia” em cheque! Mas será que não chegou a hora de começarmos a ocupar os lugares democráticos com sabedoria?

Isso mesmo, quantas vezes caminhamos pelas ruas com medo, a rua

de um lugar democrático passou a ser lugar de poucos, principalmente os marginalizados, sejam eles os moradores de rua até mesmo os usuários de drogas. Ora bolas, não quero aqui falar que eles não têm o direito de ficar na rua, pois o que faltam ainda são políticas públicas para essas questões sociais. Quero que, como sujeitos de direitos, passamos a ocupar as ruas com a mesma propriedade.

As praças, as calçadas e porque não a rua.

Isso mesmo, a rua que nos dá a sensação de liberdade, de poder ir e vir para onde eu bem entender.

Em nossa cidade, começamos a descobrir esse lugar, denominado de rua, como um lugar democrático. Basta olhar nas redes sociais e ver quantos grupos de pessoas estão a cada dia a adotar esportes que propiciam um contato direto com a rua,

são os grupos do pedal (ciclismo), os da caminhada e até mesmo as corridas de rua.

Um local, onde se encontram as mais diversas camadas das classes sociais, em busca de um único propósito, qualidade de vida. Parecia utopia até poucos tempos atrás, que pessoas dos mais diversos padrões econômicos iriam se reunir num mesmo local, a rua.

Temos que ter a ciência então de buscarmos sermos cidadãos, que usam a rua com consciência, buscando preservar o meio ambiente e até mesmo não jogar o lixo por onde passamos. As praças estão sendo revitalizadas, academias ao ar livre estão sendo implantadas, então o que você está esperando para ocupar esses espaços?

Então pegue a sua bicicleta, calce

o seu tênis, independente da marca, e venha para a rua. Vamos pedalar, caminhar, correr, ou seja, se humanizar.

Vamos preservar as praças, ponto de encontro para todos, se queremos que ela seja limpa, iluminada e a ocupe.

Tive o prazer de redescobrir a rua, através das corridas de rua, onde a facilidade de acesso, o baixo custo, a possibilidade de benefícios à saúde e a prática da atividade ao ar livre auxiliam na escolha e na prática do esporte. Um momento de descontração, onde o importante é superar o seu próprio limite. E quantos depoimentos de superação me deparei nas últimas provas que tive o prazer de participar.

A rua está aí, faça dela um lugar democrático!

imagem do dia



Cuba anunciou que utilizará um método artificial de provocar chuva, visando aliviar os drásticos efeitos da seca, a mais forte desde 1901. “A ‘semeadura de nuvens’, como também é conhecida a técnica aplicada em outras ocasiões em Cuba para provocar o aumento das precipitações, será realizada de forma aérea”, disse Argelio Fernández, especialista do Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INRH), citado pelo jornal oficial Granma. A técnica consiste em “bombardear” as nuvens com iodeto de prata, um químico que facilita o processo, segundo Fernández. O processo começará em 15 de setembro na bacia do Rio Cauto, o maior do país.

oextra.net

EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: João Leonel, Josanie Branco e Breno Guarnieri
Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA
ADJORI-SP

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

Eleitores já podem fazer cadastramento biométrico

Sistema entrou em vigor no município no início desta semana

→ Da REDAÇÃO contato@oextra.net

A Justiça Eleitoral vem implementando, de forma gradativa, a biometria eleitoral, uma iniciativa que busca incentivar os eleitores a realizar antecipadamente o cadastramento biométrico e evitar filas quando este passar a ser obrigatório.

Em Fernandópolis, esse procedimento de coleta de dados teve início na 150ª Zona Eleitoral na última segunda-feira, 31 de agosto.

Com objetivo de evitar filas e demora, o atendimento nos cartórios eleitorais é realizado exclusivamente por agendamento e deve ser feito clicando no link "recadastramento biométrico" no site www.tre-sp.jus.br, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Após isso, basta ir ao Cartório Eleitoral. Para o alistamento eleitoral (primeiro voto) é necessário levar o RG, Alistamento Militar (para homens) CPF e comprovante de residência.

Já para os eleitores já inscritos na Zona Eleitoral de Fernandópolis e os que necessitam transferir o título, os documentos necessários são: RG, Título de Eleitor, CPF e comprovante de endereço. Desde 2009 a Justiça Elei-



Biometria confirma a identidade do eleitor no momento do voto

toral vem recadastrando gradativamente os eleitores para que possam exercer seu direito de voto com mais facilidade e segurança. O Cadastramento biométrico é o processo de atualização dos dados constantes do cadastro eleitoral, com o objetivo de implantar a identificação de cada eleitor através de impressão digital, fotografia e, desde que viabilizado, assinatura digitalizada. A biometria é uma tecnologia que confere ainda mais garantia ao processo eleitoral, pois confirma a identidade do eleitor no momento do voto, evitando falhas.

A implantação no país vem sendo gradual, já que é necessário convocar todo o eleitorado para a revisão biométrica, que ainda não é mandatória.

O município que tiver todo o seu eleitorado cadastrado biometricamente es-

tará apto a utilizar urna equipada com identificação biométrica.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Cartório Eleitoral ou através dos telefones (17) 3462-1173 e 3463-3503, no horário das 12h às 18h.



SAÚDE DAS CRIANÇAS

Campanha de Vacinação contra a Pólio é prorrogada até 10 de setembro

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA Prefeitura de Fernandópolis

A Secretária Municipal da Saúde prorrogou a Campanha de Vacinação contra a Pólio até o dia 10 de setembro. Fernandópolis já atingiu 81% da meta que é de 95% da população de crianças menores de 05 anos (estimada em 3332). Todas as Unidades de Saúde estão preparadas para realizar a imunização.

Segundo o Ministério da Saúde, não há contraindicações à vacina oral contra a poliomielite, exceto para crianças com febre acima de 38°C, infecção aguda ou hipersensibilidade a seus componentes. Os pais devem informar ao profissional da Saúde se a criança tem hipersensibilidade a algum componente da vacina, imunodeficiência, se é portadora do HIV ou se teve histórico de reação grave à dose anterior, pois é ele que vai avaliar se a criança deve ou não ser vacinada.

Também estarão disponíveis vacinas do calendário nacional, como Pentavalente, VIP, Pneumo 10, Meningo C, Rotavírus Oral, Hepatite A, Triplice Viral, Tetra Viral e DTP. Mas somente para crianças que não estejam com situação regularizada. A caderneta de vacinação será avaliada por um profissional da Saúde.

Mais informações na Unidade de Saúde mais próxima ou na Secretária da Saúde no (17) 3465 0566.



Mães, pais e responsáveis devem conferir se a vacinação de seus filhos está em ordem

M.FER

FERRO & AÇO

- ☞ Telhas Galvanizada Ondulada
- ☞ Telhas Galvanizada Trapezoidal
- ☞ Perfil Estrutural 6 mts
- ☞ Perfil Serralheiro
- ☞ Corte e Dobra de Chapa até 1/2 polegada

➤ **Fabricação Própria**

FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO

FONE: (17) 3442-1522

FAX: (17) 3442-1651

Av. Litério Grecco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.

M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO

publicações



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: legismacedonia@ig.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1284, DE 02 JUNHO DE 2015, DO

PROJETO DE LEI Nº 07/2015 - 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e acordos em processo administrativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2015, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Nas demandas de competência Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Município será representado por seu Procurador e/ou Assessor Jurídico, ou por pessoa por eles designadas, que poderão delegar, por escrito, a advogados ou não, autorização para conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do processo.

Art. 2º - Não serão objetos de acordos em processos administrativos e judiciais:
I - As ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - Os que envolvam pretensões que tenham como objetos bens imóveis do Município e autarquia a ele vinculada, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;

III - As causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.
§ 1º - Nas fases administrativas e judiciais dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º - Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º - Quando a pretensão versar sobre obrigações vencidas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vencidas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor fixado por lei municipal para as DPV - Dívida de Pequeno Valor.

§ 4º - Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamentos em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistas realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinam a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes da compra, licitações e patrimônio,

considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observada os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 5º - O acordo ou a transação celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir processo judicial, inclusive nos casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

Art. 6º - É vedado a realização de acordo nos Juizados da Fazenda Pública em causas de valor superior ao fixado pela lei municipal para as DPV dívida de pequeno valor, salvo se houver renúncia do montante excedente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macedônia, 02 de junho de 2015.

Willian Bertoldo Cabral
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Jesus Brigatti Júnior
1º Secretário da Câmara Municipal

Lucimara Alves dos Santos Leal
2ª Secretária da Câmara Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015. O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Castilho Veículos

Fone: (17) **3463-3431**

Rogério Castilho
9101-9393

VEÍCULOS	ANO	COMB.	COR	OPCIONAIS	VALOR
GOL	2004	GASOL	BRANCA	AR + DIREÇÃO	R\$ 14.500,00
SAVEIRO	2006	FLEX	AMARELA	COMPLETA	R\$ 23.500,00
KOMBI	2004	ALCOOL	BRANCA	9 PASSAGEIROS	R\$ 17.500,00
PALIO	2015	FLEX	BRANCO	FIRE ECONOMY BÁSICO OKM	R\$ 27.500,00
UNO	2002	GASOL	PRATA	ALARME + TRAVA	R\$ 11.800,00
FIESTA	2012	FLEX	PRETO	COMPLETO 1.0 4P	R\$ 25.800,00
KA	2003	GASOL	PRETO	ALARME + TRAVA	R\$ 12.500,00
F250	2011	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 CAB DUPLA SUPER DUTY	R\$ 112.000,00
MONTANA	2008	FLEX	BRANCA	AR + DIREÇÃO 1.4	R\$ 20.500,00
CELTA	2007	FLEX	PRATA	AR + VIDRO + TRAVA 4P	R\$ 16.500,00
206	2007	FLEX	PRETA	COMPLETO 1.4	R\$ 16.500,00
TUCSON	2007	GASOL	PRETA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 35.000,00
PAJERO	2006	GASOL	PRATA	TR4 COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 31.000,00
ELANTRA	2013	GASOL	PRATA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 64.000,00
CAPTIVA	2009	GASOL	PRETA	COMPLETA V6 4WD	R\$ 48.000,00
VERACRUZ	2007	GASOL	PRETA	COMPLETA	R\$ 56.000,00
LANCER	2013	GASOL	BRANCA	COMPLETO AUTOMÁTICO	R\$ 61.500,00
HILUX	2006	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 SRV	R\$ 77.000,00
HILUX	2008	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 SRV	R\$ 87.000,00
AUDI A5	2014	GASOL	CINZA	COMPLETO AUTOMÁTICO TETO	R\$ 159.900,00
MOTO BMW GS	2010	GASOL	VERMELHA	650CC	R\$ 20.500,00
MIRAGE 150	2010	GASOL	PRETA		R\$ 3.000,00
FAZER	2013	GASOL	ROXA	COMPLETA	R\$ 11.200,00

Av. Getúlio Vargas, 515 - Jd. Paulista - CEP 15600-000 - Fernandópolis-SP.

Prefeitura Municipal de Populina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 51.842.177/0001-76
 Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



DECRETO Nº1.908, DE 18 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre concessão Pensão por Morte.
 SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Processo de Pensão por Morte Nº05/2014 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e
- Considerando o Ato Nº05/2014.


DECRETA:

Artigo 1º.- Fica concedida a Pensão por Morte para o Senhor **PEDRO ROBERTO SANTANA BORGES**, brasileiro, viúvo, motorista, portador do RG nº11.025.679 e do CPF nº018.725.318-81, residente e domiciliado na Rua 05 (cinco) de Julho, nº1669, na cidade de Populina, nos termos do disposto no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal; artigo 65 c.c. art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº1.107/2006, e Lei nº 1.232 de 20 de Outubro de 2.009, que rege o Instituto de Previdência Municipal, e Art. 66, inciso II da Orientação Normativa MPS/SPS nº02 de 31/03/2009, na qualidade de dependente da servidora pública municipal **ADELAIDE DIAS MARTINS BORGES**, falecida no dia 20 de dezembro de 2.014.

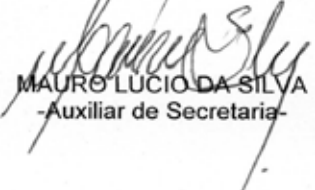
Artigo 2º.- O valor da pensão por morte será calculada com base no disposto no art. 65, inciso II, e demais úteis da Lei Municipal nº1.107/2006.

Artigo 3º.- A pensão por morte será reajustada nos termos do art. 65, §3º da Lei Municipal nº1.107/2006.

Artigo 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 20 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 18 de Maio de 2015.

 SÉRGIO MARTINS CARRASCO
 -Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


 MAURO LUCIO DA SILVA
 -Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Prefeitura Municipal de Populina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 51.842.177/0001-76
 Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



DECRETO Nº1.912, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.
 SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Processo de Pensão por Morte Nº01/2015 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e
- Considerando o Ato Nº01/2015.

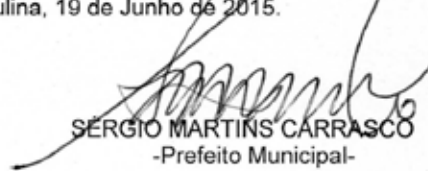
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica concedida a Pensão por Morte para a senhora **CÉLIA APARECIDA SAVAZI CAPELLETTI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portador do RG n.º 25.611.777-9 e do CPF n.º 351.837.598-98 e **CAROLINE SAVAZI CAPELLETTI**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº55.554.164-2 e do CPF nº446.447.208-79, residentes e domiciliadas na Rua 14 (quatorze) de Julho, n.º 1410, na cidade de Populina, nos termos do disposto no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal; artigo 65 c.c. art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.107/2006, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal, e Art.66, inciso II da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31/03/2009, na qualidade de dependentes do servidor público municipal **ADILSON CAPELLETTI**, falecido no dia 16 de fevereiro de 2.015.

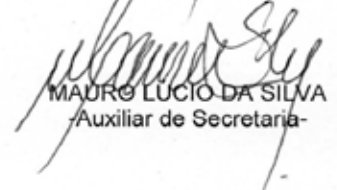
Artigo 2º.- O valor da pensão por morte será calculada com base no disposto no art. 65, inciso II, e demais úteis da Lei Municipal n.º 1.107/2006, devendo ser rateada entre as dependentes.

Artigo 3º.- A pensão por morte será reajustada nos termos do art. 65, §3º da Lei Municipal n.º 1.107/2006.


Artigo 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 19 de Junho de 2015.

 SÉRGIO MARTINS CARRASCO
 -Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


 MAURO LUCIO DA SILVA
 -Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Instituto de Previdência Municipal de Populina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 11.463.861/0001-22
 Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



ATO Nº 005/2014

Dispõe sobre a concessão e homologação de Pensão por Morte, e dá outras providências.

Leandro Luchesi Ribeiro Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Populina, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora Adelaide Dias Martins Borges, ocorrida em 20 de dezembro de 2014, conforme comprova certidão de óbito;

CONSIDERANDO, que a servidora deixa como único dependente seu cônjuge **PEDRO ROBERTO SANTANA BORGES**, conforme disposto no artigo 63 c.c. art.8º, inciso I, e seguintes da Lei Municipal nº. 1.107/2006;

CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico o Processo de Pensão por Morte n.º 005/2014, o qual emitiu parecer favorável sobre a solicitação em epígrafe;

CONSIDERANDO, a apreciação e manifestação favorável da concessão da Pensão por Morte, feita pelo Conselho de Administração deste Instituto de Previdência;

RESOLVE,

O SEGUINTE:

ARTIGO 1º.- Fica homologado e deferido o pedido de Pensão por Morte para o **Senhor PEDRO ROBERTO SANTANA BORGES**, brasileiro, viúvo, motorista, portador do RG n.º 11.025.679 e do CPF n.º 018.725.318-81, residente e domiciliado na Rua 05 (cinco) de Julho, n.º 1669, na cidade de Populina, nos termos do disposto no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal; artigo 65 c.c. art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.107/2006, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal, e Art.66, inciso II da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31/03/2009, na qualidade de dependente da servidora pública municipal **ADELAIDE DIAS MARTINS BORGES**, falecida no dia 20 de dezembro de 2.014.

ARTIGO 2º.- O valor da pensão por morte será calculada com base no disposto no art. 65, inciso II, e demais úteis da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

ARTIGO 3º.- A pensão por morte será reajustada nos termos do art. 65, §3º da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

ARTIGO 4º.- Este ato entrará em vigor a partir do óbito do servidor (20/12/2014), revogadas as disposições em contrário.

Populina/SP, 24 de dezembro de 2.014.


 LEANDRO LUCHESES RIBEIRO
 Diretor Presidente do IPREMPO

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Instituto de Previdência Municipal de Populina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 11.463.861/0001-22
 Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



ATO Nº 001/2015

Dispõe sobre a concessão e homologação de Pensão por Morte, e dá outras providências.

Leandro Luchesi Ribeiro Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Populina, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor Adilson Capelletti, ocorrida em 16 de fevereiro de 2015, conforme comprova certidão de óbito;

CONSIDERANDO, que o servidor deixou como dependentes sua cônjuge **CÉLIA APARECIDA SAVAZI CAPELLETTI** e sua filha menor de 21 anos **CAROLINE SAVAZI CAPELLETTI**, conforme disposto no artigo 63 c.c. art.8º, inciso I, e seguintes da Lei Municipal nº. 1.107/2006;

CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico o Processo de Concessão de Pensão por Morte n.º 001/2015, o qual emitiu parecer favorável sobre a solicitação em epígrafe;

CONSIDERANDO, a apreciação e manifestação favorável da concessão da Pensão por Morte, feita pelo Conselho de Administração deste Instituto de Previdência;

RESOLVE,

O SEGUINTE:


ARTIGO 1º.- Fica homologado e deferido o pedido de Concessão de Pensão por Morte para **CÉLIA APARECIDA SAVAZI CAPELLETTI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portador do RG n.º 25.611.777-9 e do CPF n.º 351.837.598-98 e **CAROLINE SAVAZI CAPELLETTI**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 55.554.164-2 e do CPF n.º 446.447.208-79, residentes e domiciliadas na Rua 14 (quatorze) de Julho, n.º 1410, na cidade de Populina, nos termos do disposto no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal; artigo 65 c.c. art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.107/2006, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal, e Art.66, inciso II da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31/03/2009, na qualidade de dependentes do servidor público municipal **ADILSON CAPELLETTI**, falecido no dia 16 de fevereiro de 2.015.

ARTIGO 2º.- O valor da pensão por morte será calculada com base no disposto no art. 65, inciso II, e demais úteis da Lei Municipal n.º 1.107/2006, devendo ser rateada entre as dependentes.

ARTIGO 3º.- A pensão por morte será reajustada nos termos do art. 65, §3º da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

ARTIGO 4º.- Os efeitos deste ato entram em vigor a partir da data de óbito deste servidor (16/01/2015), revogadas as disposições em contrário.

Populina/SP, 27 de fevereiro de 2.015.


 LEANDRO LUCHESES RIBEIRO
 Diretor Presidente do IPREMPO

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

SEICHO-NO-IE

Colônia japonesa celebra a Fé em evento no Anhembi, em SP

Novas gerações de descendentes de japoneses, e também pessoas de outras origens, terão oportunidade de conhecer arte e cultura tradicionais

→ Da REDAÇÃO contato@oextra.net

Apreciadores das artes e costumes japoneses terão, no dia 6 de setembro, uma boa opção de visita à cultura nipônica fora do tradicional eixo de atrações do bairro da Liberdade, em São Paulo-SP. Das 8h às 16h, o Palácio das Convenções do Anhembi será "uma espécie de 'embaixada' cultural da maior colônia japonesa do mundo, com todo o ambiente a revelar uma força simbólica milenar do Japão, apresentado por meio de atividades que restauram uma emoção ancestral dos feitos dos antepassados", explica o presidente doutrinário da Seicho-No-Ie para a América Latina, preletor Junji Miyaura. Não obstante as palestras de conteúdo filosófico em torno do tema "Construção de uma Nova Civiliza-

ção: Vivenciando a Harmonia entre Deus, Natureza e Homem", a 29ª Convenção Nacional da Seicho-No-Ie em idioma japonês receberá cerca de 3300 pessoas para várias atrações, como: Cantora Karen Ito, apresentação de Taiko (tambores), coral, dança das crianças em comemoração aos 60 anos da fundação do Kodomokai (Reunião de crianças), entre outros. Uma programação dinâmica e sempre pontual é emoldurada pelas cores do oriente em cada adereço e figurino, nos mínimos detalhes. Quem não domina a língua japonesa também pode participar. Haverá um auditório especial no qual as atrações serão todas em idioma português. "Sob a perspectiva da Fé, nosso objetivo é também transmitir valores intrínsecos da cultura nipônica para as novas gerações, sejam os jovens descendentes de ja-



poneses ou não", explicou o Preletor Miyaura.

- **Serviço:** 29ª Convenção Nacional da Seicho-No-Ie em idioma japonês e português
- **Evento:** Atrações musicais, dança e mensagens de positivismo, autoconfiança e fé.

- **Local:** Palácio das Convenções do Anhembi, São Paulo-SP
- **Data:** 6 de setembro de 2015.
- **Horário:** 8h às 16h.
- **Telefone:** (0xx11) 11 5014.2273 ou 5014.2201
- **Contatos:** Silvia Fontes / sfontes@sni.org.br

publicações

Câmara Municipal de Macedônia
 CNPJ 59.855.122/0001-02
 Fone/Fax (17) 3849-1343
 Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
 E-mail: legismacedonia@ig.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015 – 28 DE JANEIRO DE 2015. Dispõe de alteração de "Referência e Carga Horária" de cargo e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica alterada no Anexo V – Quadro de Pessoal da Saúde – QPS – Tabela I – Provedimento Efetivo, da Lei Complementar nº 125/2013, de 11.10.2013, a "Referência Salarial e Carga Horária" do cargo de Médico Residente, conforme situação nova do quadro a seguir:

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Carga Horária Semanal (hs)
02	Médico Residente	35	12,5

Artigo 2º - As despesas referentes ao presente correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macedônia, 19 de fevereiro de 2015.

Willian Bertoldo Cabral
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Jesus Brigatti Júnior
1º Secretário da Câmara Municipal

Lucimara Alves dos Santos Leal
2ª Secretária da Câmara Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015. O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Câmara Municipal de Macedônia
 CNPJ 59.855.122/0001-02
 Fone/Fax (17) 3849-1343
 Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
 E-mail: legismacedonia@ig.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1283, DE 07 DE MAIO DE 2015, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2015 – 04 DE MAIO DE 2015. Dispõe de revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2015, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Macedônia a revisão salarial na ordem de 8,00% (oito por cento) sobre cada Referência Salarial.

Artigo 2º - A presente revisão geral anual é feita em decorrência da norma Constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal e integrará doravante a remuneração dos servidores, proventos dos inativos e pensões.

Artigo 3º - Pela atualização concedida por esta Lei, ficam alterados o Anexo IV – Escala de Vencimentos e Salários, do Quadro Geral de Pessoal da LC nº 125/2013, Anexo III-EV-CD, IV-EV-MR e V-EV-CSP da LC 125/2013 e Anexo V – QPS – Quadro do Pessoal da Saúde – Tabela III da LC 125/2013, Tabela de remuneração dos Cargos em Comissão/Função Gratificada, pelo Anexo Constantes desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento então em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.015.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de maio de 2015.

Willian Bertoldo Cabral
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Jesus Brigatti Júnior
1º Secretário da Câmara Municipal

Lucimara Alves dos Santos Leal
2ª Secretária da Câmara Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015. O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

publicações

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
 Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/SL/2015 PROCESSO: 034/SL/2015 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Receitas Municipais, Gestão de Patrimônio, Gestão de Materiais e Almoxarifados, Gestão de Compras e Licitações, Controle de Caixa, Gestão de Saúde em ambiente Web, Gestão de Assistência Social em ambiente Web, Gestão de ISS Eletrônico e Portal da Transparência. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/09/2015, às 14h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados, pessoalmente, fax ou através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
 Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 01 de setembro de 2015.

PEDRO ITIRO KOYANAGI
Prefeito Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015. O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Câmara Municipal de Macedônia
 CNPJ 59.855.122/0001-02
 Fone/Fax (17) 3849-1343
 Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
 E-mail: legismacedonia@ig.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1281, DE 07 DE ABRIL DE 2015, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015 – 25 DE MARÇO DE 2015. Dispõe de alteração da "Carga Horária" de cargo e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2015, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica alterada no Anexo V – Quadro de Pessoal da Saúde – QPS – Tabela I – Provedimento Efetivo, da Lei Complementar nº 125/2013, de 11/10/2013, a "Carga Horária Semanal" do cargo de Médico Atendente, de "20 (vinte)" para "12 (doze)" horas semanais.

Artigo 2º - As despesas referentes ao presente correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de abril de 2015.

Willian Bertoldo Cabral
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Jesus Brigatti Júnior
1º Secretário da Câmara Municipal

Lucimara Alves dos Santos Leal
2ª Secretária da Câmara Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015. O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Poly Sport
 polysportnet
 (17) 3463-9001 (17) 3442-6995
 E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com
 Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

SGOTTI
 MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Tudo o que **VOCÊ** precisa para sua **CONSTRUÇÃO.**

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasília
 (17) 3465-9399

SOMOS FILIADOS A INTER PRIME

Auto-Posto PÔR DO SOL

PAGAMENTO EM DINHEIRO OU CHEQUE À VISTA

GASOLINA comum/aditivada **R\$ 3,37**

ÁLCOOL **R\$ 1,98**

DIESEL **R\$ 2,71**

Fone: 17-3462 5531
 Av. dos Arnaldos, 2318 - Por do Sol

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Table with 4 columns: Razão Social, Empenho, Nota Fiscal, Valor Bruto. Rows include 'Ibrap Instituto Brasileiro de Admin. Pública Ltda.' and 'Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. Ltda.'

Justificativa: Despesa com: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e execução específica e exclusivamente na área administrativa tributaria da municipalidade; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicidade e propaganda. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 01 de Setembro de 2015.

MARIA REGINA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

CONTRATO Nº 13/2015 - Ref.: Proc. Adm. Dispensa de Licitação nº 10/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA - CNPJ/MF: 15.144.219/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços de acabamento em pinturas de paredes e ferragens externas do prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis ("Palácio 22 de Maio - Prefeito Edison Rolim").

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 31 de Agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso II) - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fernandópolis - SP, 31 de Agosto de 2015

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

VENDE-SE CASA

Rua Koei Arakaki, nº 692. Benefícios: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m²; área construída: 192,87m². Contato fone: (11) 99489-0916.

VENDE-SE CASA

Jd. Universitário. 3 dormitórios, 1 tipo apto. + WC social. Área de lazer. Churrasqueira, varanda, garagem p/ 2 carros. Ótimo acabamento. Tratar Garcia (17) 99728-3656.

Advertisement for Personal Trainer Alexandre Sabadin. Includes silhouette of a person, text 'PERSONAL TRAINER ALEXANDRE SABADIN', 'Pós Graduação em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva', 'Exercício Funcional e Emagrecimento', 'Sua meta é meu Objetivo', and contact info (17) 99751-0989 @alexandresabadin.

EDITAIS DE PROCLAMAS

Liliana Elvira Canhada Fontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ouroeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentarão os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil.

REGINALDO ANDRÉ BRITO COSTA e NEUZA ALEXANDRE CORREIA

REGINALDO ANDRÉ BRITO COSTA, brasileiro, solteiro, desocupado, com (41) quarenta e um anos de idade, nascido em Araraquara, Estado de São Paulo, aos (13/12/1973) treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, filho de DONIZETE PINTO DE OLIVEIRA COSTA e de SÔNIA APARECIDA DE BRITO COSTA

NEUZA ALEXANDRE CORREIA, brasileira, solteira, costureira, com (38) trinta e oito anos de idade, nascida em Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Estado de Mato Grosso, aos (05/07/1977) cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, filha de ANTONIO ALEXANDRE CORREIA e de MARIA JOSÉ LOPES CORREIA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA e ANDRÉIA DA MOTA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, garçom, com (33) trinta e três anos de idade, nascido em São Paulo, Estado de São Paulo, aos (26/07/1982) vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, filho de JOSÉ CARLOS MATEUS DE SOUZA e de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ARAÚJO

ANDRÉIA DA MOTA, brasileira, solteira, do lar, com (28) vinte e oito anos de idade, nascida em São Paulo, Estado de São Paulo, aos (13/09/1986) treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, filha de JOSÉ DONIZETE DA MOTA e de MARIA EDNALDA DA MOTA

PAULO SÉRGIO FRAGA DA SILVA e IVANI FONTOURA MATIAS

PAULO SÉRGIO FRAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, com (42) quarenta e dois anos de idade, nascido em Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, aos (25/06/1973) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, filho de WILSON FRAGA DA SILVA e de MARIA JOSÉ BAPTISTA

IVANI FONTOURA MATIAS, brasileira, solteira, do lar, com (38) trinta e oito anos de idade, nascida em Carneirinho, Estado de Minas Gerais, aos (02/01/1977) dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, filha de JOSÉ FONTOURA MATIAS e de LAURENTINA MARTINS MATIAS

Handwritten signature of Tatiana Vieira da Silva, Escrivente Autorizada. Stamp: 11.662.412/0001-03, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELA DE NOTAS DE OUROESTE - SP, AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033 CENTRO - CEP 15665-000 OUROESTE - SP

EDITAIS DE PROCLAMAS

LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS e GREICIELI MACHADO NARCISO

LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com (18) dezoito anos de idade, nascido em Ouroeste, Estado de São Paulo, aos (23/09/1996) vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, filho de MARCOS MANGEL ROSA DOS SANTOS e de LUANA APARECIDA DA SILVA

GREICIELI MACHADO NARCISO, brasileira, solteira, do lar, com (17) dezessete anos de idade, nascida em Indaiatuba, Estado de São Paulo, aos (21/09/1997) vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, filha de VALTER NARCISO e de CREUSA FRANCISCA MACHADO

MATEUS DO NASCIMENTO BARBOSA e GIOVANNA DE ALMEIDA CIPRIANO

MATEUS DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, solteiro, operador de inspeção, com (20) vinte anos de idade, nascido em Fernandópolis, Estado de São Paulo, aos (31/12/1994) trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, filho de EUCLIDES BARBOSA e de FÁTIMA BATISTA DO NASCIMENTO BARBOSA

GIOVANNA DE ALMEIDA CIPRIANO, brasileira, solteira, estagiária da prefeitura, com (19) dezoito anos de idade, nascida em Fernandópolis, Estado de São Paulo, aos (23/09/1996) vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, filha de EVERSON CIPRIANO e de JOSIANE DE ALMEIDA

Handwritten signature of Tatiana Vieira da Silva, Escrivente Autorizada. Stamp: 11.662.412/0001-03, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELA DE NOTAS DE OUROESTE - SP, AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033 CENTRO - CEP 15665-000 OUROESTE - SP

SÍTIO 3 ALQUEIRES OPORTUNIDADE em Santa Izabel do Marinheiro, pasto próximo ao rio, sem benfeitorias. Aceita-se carro como pagamento. Com proprietário: 99728-3656 / 99788-0058.

VENDE-SE LOTES RANCHO Margem do Rio Grande. Área 700 a 1.300m² com escritura. Pronto para construir. Lot. fechado. Aceito carro. Com proprietário. Garcia fone: (17) 99728-3656.

VENDE-SE CHÁCARA Vende-se uma chacara com área de 33.000m² próximo ao posto Morini na Rodovia Euclides da Cunha. Obs: R\$ 50,00 por m². Tel. (17) 98167-7700.

ALUGA-SE APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

COLOMBANO Plano de Assistência Familiar Avenida Afonso César, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP. Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224



DECRETO Nº 1.469/2015

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências) SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.161 de 03 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saberem:

- 02 - Poder Executivo
02.015 - Educação Complementar e Cultura
12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00
02.017 - Urbanismo e Habitações Urbanas
15.452014.2043 - Manut. Serviço Urbano Limpeza Publica
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
R\$ 63.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de redução das seguintes dotações orçamentárias a saber:

- 02 - Poder Executivo
02.003 - Paço Municipal e Dependências
04.122023.2005 - Manut. da Administração Geral - Secretaria
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 9.990,00
04.129023.2009 - Manutenção da Tributação e Lançadoria
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.010,00
02.004 - Encargos Gerais do Município
28.846004.0001 - Dívida Públicas e Encargos
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 23.000,00
02.013 - Ensino Fundamental
12.361010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
R\$ 63.000,00

Art. 2º - Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 27 de agosto de 2015

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Vara Única do Foro Distrital de Ouroeste Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 0002000-44.2008.8.26.0696. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Ouroeste, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo Rocha Malheiros, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Thiago Aparecido de Almeida, Rua Marcelino Pires Bueno, 2653, Fundos, Pozzobon - CEP 15503-026, Voluporanga-SP, CPF 335.141.318-13, RG 42.518.347-6, Solteiro, Brasileiro, Comerciante, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando receber a quantia de R\$ 33.597,56 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente a Contrato de Empréstimo. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a sua Citação, por Edital, para que em 03 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 (seis) parcelas mensais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ouroeste, aos 17 de agosto de 2015.

ÓTIMA OPORTUNIDADE Vendo vários sítios com Seringueira. De 3 alqueires, 5 alqueires até 20 alqueires. Oportunidade! Tratar com o proprietário pelo fone: (17) 99728-3656

VENDE-SE LOTE Vende -se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

VENDE - TROCA - ARRENDA-SE 03 - Extrusoras de 90 mm 03 - Picotadores 01 - Aglutinador de 50 cv PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO 01 - Quadro de Distribuidor de Energia Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO) 01 - Compressor 2.500 pés 01 - Guincho para 2 ton. Mesas de Escritórios (17) 98190-9474 | 99657-7636

MATRÍCULAS ABERTAS PRÉ VESTIBULAR COLÉGIO INCENTIVO

COC Sistema de Ensino Tels.: (17) 3442-3999 3442-3565 Av. Primo Angelucci, 330 Centro - Fernandópolis-SP

COLISÃO

Caminhão é atingido por trem; motorista sai ileso

Maquinista disse que deu sinal de alerta e acionou os freios

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

N a tarde de ontem (01), por volta das 13h, a Polícia Militar registrou uma colisão entre um trem da ALL (América Latina Logística) e um caminhão bitrem, que, na oportunidade, transportava bagaço de cana de açúcar. O acidente aconteceu em Fernandópolis, próximo à estrada rural do Coqueiro.

De acordo com o boletim de ocorrência, o motorista do caminhão, que não teve o nome divulgado, não conseguiu atravessar a linha férrea a tempo, e com isso, a composição se chocou com a última carroceria do bitrem, que tombou na beira da estrada.

O maquinista, ao se aproximar do caminhão, acionou a buzina e acendeu os faróis para alertar sobre a aproximação do trem. Ao avistar o veículo sobre os trilhos, o profissional aplicou imediatamente os freios de emergência da locomotiva. Contudo, devido ao peso, após acionamento dos freios, um trem pode percorrer até 600 metros antes de parar completamente.

mação do trem. Ao avistar o veículo sobre os trilhos, o profissional aplicou imediatamente os freios de emergência da locomotiva. Contudo, devido ao peso, após acionamento dos freios, um trem pode percorrer até 600 metros antes de parar completamente.

tudo, devido ao peso, após acionamento dos freios, um trem pode percorrer até 600 metros antes de parar completamente.



Os freios de emergência da locomotiva foram acionados, mas não evitaram a colisão com o caminhão bitrem

Apesar do impacto, não houve feridos. A carga do caminhão ficou espalhada pelo local. Uma equipe da Perícia Técnica foi acionada e compareceu ao local, onde

realizou todo o procedimento de praxe. Até o fechamento desta edição, a ALL não havia se pronunciado a respeito do caso, que é investigado.

PERIGO NA PISTA

Capotamento na Euclides da Cunha deixa mulher ferida

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Um grave acidente aconteceu na tarde desta segunda-feira (31), deixando uma mulher ferida após um capotamento registrado na Rodovia Euclides da Cunha, próximo ao pontilhão da Avenida Getúlio Vargas, em Fernandópolis. A mulher, de aproximadamente 65 anos - ela não teve o nome confirmado pelas autoridades -, e que estava no banco traseiro de um Monza, com placas de Fernandópolis, sofreu várias escoriações pelo corpo - ainda não há confirmação se ela estava ou não com cinto de segurança. De acordo com informações de testemunhas, o veículo transitava pela rodovia



na pista sul - sentido interior-Capital -, e seu condutor teria perdido o controle

da direção, atravessando o canteiro central e capotando além do acostamento da

pista norte. Uma carreta teria fechado o Monza. Unidades do Resgate do Corpo

de Bombeiros e do Samu, auxiliadas pela Polícia Militar, trabalharam no socorro

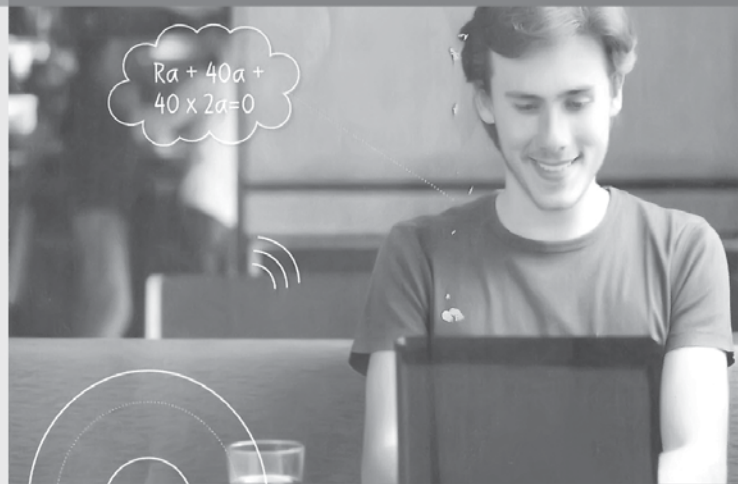
à vítima, que estava acompanhada por um casal no Monza.

Graduação a distância
Estácio/Parceiros

- Administração
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciências Contábeis
- Comércio Exterior
- Gestão Ambiental
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão de Tecnologia da Informação
 - Letras
 - Logística
 - Marketing
- Negócios Imobiliários
 - Pedagogia
 - Serviço Social

Consulte a lista completa de cursos no site.
www.estacio.br

Graduação a distância⁽¹⁾ com a mesma
qualidade e cursos certificados pelo MEC



FLEXIBILIDADE PARA
ESTUDAR COM
A MESMA QUALIDADE

A partir de
R\$ 199,20⁽¹⁾

POLO FERNANDÓPOLIS/SP

Av. Primo Angelucci,
330 - Centro
(17) 3442-3999



Estácio | UNISEB

A UniSEB faz parte do grupo Estácio

(1) Preços variáveis de acordo com o curso, polo e modalidades de ensino, sujeitos a serem discontínuos sem aviso prévio em caso de reatualização. Válido para turmas com início no 2º semestre/2015.

publicações



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71
Praça Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015
- PROCESSO N.º 064/2015.

OBJETO: Implantação de 01 (um) núcleo do Programa Esporte Lazer na Cidade - Núcleo Urbano, de acordo com Convênio n.º 811163/2014 - Ministério Esporte. Informações e Entregas Envelopes Data: 15.09.2015 às 08h15min. Endereço: Praça: Candido Brasil Estrela, 559 - Prefeitura Municipal Mira Estrela - SP, 01 de Setembro de 2015 - Antonio Carlos Macarrão do Prado - Prefeito Municipal.

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição N.º 2.626.

Marquinho Santana

Representante Comercial
Cel.: (17) 9621-0596
(17) 3462-1090
Fernandópolis



Avenida Litério Grecco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)

CONFIRA AS
VANTAGENS DA
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

- Estude a qualquer hora, de qualquer computador.
- As aulas ficam disponíveis na internet⁽²⁾.
- Material didático digital gratuito.

(2) As aulas deverão ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Uniseb indicado pelo aluno no ato da matrícula.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.015
- PROCESSO Nº 057/2015
 Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL por unanimidade de seus membros decidiu CLASSIFICAR o licitado para a empresa NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - EPP.
 Fernandópolis-SP., 01 de setembro de 2.015.
-CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-
Gerente de Divisão de Suprimentos
Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA
“AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS
E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO QUE
SERÃO UTILIZADOS NO POUPA TEMPO.”
“PROCESSO:- 099/2015”
“PREGÃO – Nº 053/2015”
 Ficam alteradas as descrições do lote 01 e ficam incluídos os lotes 02,03 e 04 do anexo VIII.
 E fica alterada a dotação orçamentária passando para R\$ 104.479,00(cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais) do item 14 do Edital.
 Fica redesignada a data da realização do pregão para o dia 15/09/2015 às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos).As alterações estão disponíveis no Site www.fernandopolis.sp.gov.br
 Os demais termos permanecem inalterados.
 Fernandópolis-SP, 01 de setembro de 2015.
CIBELE B. SANCHES CARBONE
Gerente De Divisão De Suprimentos
Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO Nº 064/2015
PROCESSO Nº 115/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de setembro de 2015.
HORÁRIO: 08:30Hs. (oito horas e trinta minutos).
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.
“OBJETO: A presente licitação tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA USO DOS CRAS I, II, III E IV”, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão 064/2015.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.
DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 064/2015, iniciando-se às 08:30hs. Do dia 16 de setembro de 2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.
INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.
 Fernandópolis/SP, 01 de setembro de 2015.
- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis
Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO Nº 070/2015
PROCESSO Nº 122/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de setembro de 2015.
HORÁRIO: 08:30Hs. (oito horas e trinta minutos).
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.
 TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA “SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA USO EM MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA USO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES”, classificada em lote, confor-

me especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 070/2015.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.
DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 070/2015, iniciando-se às 08:30hs. Do dia 17 de setembro de 2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.
INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.
 Fernandópolis/SP, 01 de setembro de 2015.
- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis
Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 0004626-63.2012.8.26.0189 O(A) Mm. Juiz(A) De Direito Da 3ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(A). Mauricio Ferreira Fontes, Na forma da lei. Etc. Faz saber A(O) João Paulo Ferreira de Souza, Rua São Paulo, 1995, Centro - Cep 15501-365, Fernandópolis-SP, CPF 358.612.538-03, Que lhe foi proposta uma ação de busca e apreensão por parte de Bv Financeira Sa Credito Financiamento E Investimento, alegando em síntese que celebrou com o citando/requerido contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária em garantia para aquisição do veículo Palio Fire, Marca Fiat, Ano/Modelo 2004/2005, Cor Prata, Placas Hog1748 E Chassi 9bd17103752513065, Tendo o requerido deixado de cumprir as obrigações pactuadas em contrato desde 13/10/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, seja fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, Aos 28 de Julho de 2015. K-02803039

NEGÓCIO DE OCASIÃO
 Vende-se Salão Comercial: 02 cômodos, depósito, banheiro, 100 m2 de área construída, com um terreno ao lado de 70 m2, em Santa Izabel do Marinheiro, localizado em frente a praça central. Tratar com Tião do Bar (17) 99628-1275.

ALUGA-SE
IMÓVEL RESIDENCIAL. RUA ENRIQUETA ROSA, Nº 232, BAIRRO ANA LUIZA: - 2 QUARTOS; SALA, COZINHA, BANHEIRO; GARAGEM PARA 1 CARRO; CON-TATO (17) 99756-8900.

Prefeitura Municipal de Populina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 51.842.177/0001-76
 Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020

DECRETO Nº1.915, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Processo de Pensão por Morte Nº02/2015 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e
 - Considerando o Ato de Aposentadoria Nº02/2015.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica concedida a Pensão por Morte para a senhora **NEUSA DA MOTA MOLINA**, brasileira, viúva, do lar, portador do RG n.º 27.686.928-X e do CPF n.º 351.837.598-98, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1.129, na cidade de Populina, nos termos do disposto no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal; artigo 65 c.c. art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.107/2006, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal, e Art.66, inciso II da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31/03/2009, na qualidade de dependente do servidor público municipal **ORIVAL FRATA MOLINA**, falecido no dia 21 de fevereiro de 2.015.

Artigo 2º:- O valor da pensão por morte será calculada com base no disposto no art. 65, inciso II, e demais úteis da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

Artigo 3º:- A pensão por morte será reajustada nos termos do art. 65, §3º da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 21 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 19 de Junho de 2015.

Sérgio Martins Carrasco
 SÉRGIO MARTINS CARRASCO
 -Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

Mauro Lúcio da Silva
 MAURO LÚCIO DA SILVA
 Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

Instituto de Previdência Municipal de Populina
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 11.463.861/0001-22
 Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020

ATO Nº 002/2015

Dispõe sobre a concessão e homologação de Pensão por Morte, e dá outras providências.

Leandro Luchesi Ribeiro Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Populina, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor Orival Frata Molina, ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2015, conforme comprova certidão de óbito;

CONSIDERANDO, que o servidor deixou como dependente sua esposa **NEUSA DA MOTA MOLINA**, conforme disposto no artigo 63 c.c. art.8º, inciso I, e seguintes da Lei Municipal nº. 1.107/2006;

CONSIDERANDO, a emissão de PARECER FAVORÁVEL para a Concessão da Pensão por Morte requerida por Neusa da Mota Molina, pelo Assessor Jurídico do IPREMPO, após análise da documentação pertinente;

CONSIDERANDO, a apreciação e manifestação favorável da concessão da Pensão por Morte, feita pelo Conselho de Administração deste Instituto de Previdência;

RESOLVE,

O SEGUINTE:

ARTIGO 1º- Fica homologado e deferido o pedido de Concessão de Pensão por Morte para **NEUSA DA MOTA MOLINA**, brasileira, viúva, do lar, portador do RG n.º 27.686.928-X e do CPF n.º 351.837.598-98, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1.129, na cidade de Populina, nos termos do disposto no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal; artigo 65 c.c. art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.107/2006, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal, e Art.66, inciso II da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02 de 31/03/2009, na qualidade de dependente do servidor público municipal **ORIVAL FRATA MOLINA**, falecido no dia 21 de fevereiro de 2.015.

ARTIGO 2º- O valor da pensão por morte será calculada com base no disposto no art. 65, inciso II, e demais úteis da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

ARTIGO 3º- A pensão por morte será reajustada nos termos do art. 65, §3º da Lei Municipal n.º 1.107/2006.

ARTIGO 4º- Os efeitos deste ato entram em vigor a partir da data de óbito deste servidor (21/02/2015), revogadas as disposições em contrário.

Populina/SP, 31 de março de 2.015.

Leandro Luchesi Ribeiro
 LEANDRO LUCHESE RIBEIRO

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

A primeira escola ninguém esquece...

EDUCAÇÃO INFANTIL

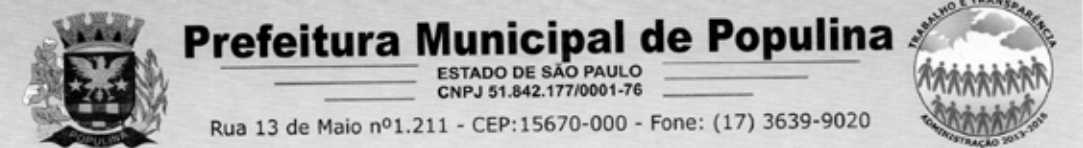
Av. Eurípedes José Ferreira, 779 3442-2945/3442-5060

TREZZINHO
 DA FÉLIX

Populina/SP, 31 de março de 2.015.

Leandro Luchesi Ribeiro
 LEANDRO LUCHESE RIBEIRO

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



DECRETO Nº1.913, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Processo de Aposentadoria por Invalidez Nº03/2015 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e
- Considerando o Ato de Aposentadoria Nº03/2015.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez a servidora pública municipal senhora **ELZA VITÓRIO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 21.593.987 e do CPF nº 944.452.498-15, residente e domiciliada sito à Rua Santa Catarina, nº 1747 fundos, na cidade de Populina, **SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, matrícula 500**, do quadro de servidores públicos, deste Município, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 52, §§ 1º c.c. 6º e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e da Orientação Normativa do MPS/SPS nº. 02 de 31/03/2009, e Lei nº1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º- A aposentadoria será com proventos integrais conforme Processo de Aposentadoria nº. 03 de 2015, de acordo com o art. 52 da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e demais úteis.

Artigo 3º- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº1.107 de 11 de maio de 2.006.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 31 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 19 de Junho de 2015.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



DECRETO Nº1.914, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Processo de Aposentadoria por Invalidez Nº04/2015 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e
- Considerando o Ato de Aposentadoria Nº04/2015.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez da servidora pública municipal senhora **APARECIDA DE CARVALHO DIAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.859.628 e do CPF nº 109.398.388-42, residente e domiciliada sito à Rua 05 (cinco) de Julho, nº 1191, na cidade de Populina, **SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, matrícula 1160**, do quadro de servidores públicos, deste Município, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 52, §§ 1º c.c. 6º e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e da Orientação Normativa do MPS/SPS nº. 02 de 31/03/2009, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º- A aposentadoria será com proventos integrais conforme Processo de Aposentadoria nº. 04 de 2015, de acordo com o art. 52 da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e demais úteis.

Artigo 3º- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 81 da Lei Municipal 1.107 de 11 de maio de 2.006.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 31 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 19 de Junho de 2015.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.



Instituto de Previdência Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 11.463.861/0001-22

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2015

Dispõe sobre a concessão e homologação da Aposentadoria por Invalidez da Senhora **ELZA VITÓRIO DA SILVA**, e dá outras providências.

Leandro Luchesi Ribeiro Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Populina, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a apresentação do Laudo Médico subscrito pelo Doutor Antônio Braz Posseti (CRM 50.297) atestando a incapacidade total e permanente para o trabalho da servidora **ELZA VITÓRIO DA SILVA**.

CONSIDERANDO, que os documentos médicos da servidora **ELZA VITÓRIO DA SILVA** atestam que é portadora de lumbago com ciática (CID M 54.4), transtornos femuropateler (CID M 22.2), e, escondido pátio não especificada (CID M 48.9), agravadas pelo trabalho executada pela mesma que gerou a incapacidade total e definitiva para o trabalho.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 52, §§ 1º e 6º e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e Orientação Normativa do MPS/SPS nº. 02 de 31/03/2009;

CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico deste órgão, os documentos constantes do processo de Aposentadoria por Invalidez, o qual emitiu-se parecer favorável a sua concessão;

CONSIDERANDO, a apreciação feita pelo Conselho Administrativo a respeito da concessão desta aposentadoria, depois de analisado o devido processo;

RESOLVE,

O SEGUINTE:

ARTIGO 1º- Fica homologado e concedido Aposentadoria por Invalidez da servidora pública municipal **SR.ª ELZA VITÓRIO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 21.593.987 e do CPF nº. 944.452.498-15, residente e domiciliada sito à Rua Satan Catarina, nº 1747 fundos, na cidade de Populina, **SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, matrícula 500**, do quadro de servidores públicos, deste Município, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 52, §§ 1º c.c. 6º e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e da Orientação Normativa do MPS/SPS nº. 02 de 31/03/2009, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal.

ARTIGO 2º- A aposentadoria será com proventos integrais conforme Processo de Aposentadoria nº. 03 de 2015, de acordo com o art. 52 da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e demais úteis.

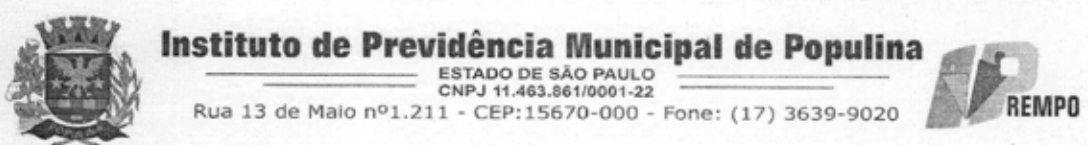
ARTIGO 3º- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 81 da Lei Municipal 1.107 de 11 de maio de 2.006.

ARTIGO 4º- Este ato entrará em vigor nesta data, retroagindo na data do laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Populina/SP, 31 de março de 2015.

LEANDRO LUCHESI RIBEIRO
Diretor Presidente do IPREMP

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.



Instituto de Previdência Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 11.463.861/0001-22

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2015

Dispõe sobre a concessão e homologação da Aposentadoria por Invalidez da Senhora **APARECIDA DE CARVALHO DIAS**, e dá outras providências.

Leandro Luchesi Ribeiro Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Populina, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a apresentação do Laudo Médico subscrito pelo Doutor Antônio Braz Posseti (CRM 50.297) atestando a incapacidade total e permanente para o trabalho da servidora **APARECIDA DE CARVALHO DIAS**.

CONSIDERANDO, que os documentos médicos da servidora **APARECIDA DE CARVALHO DIAS** atestam que é portadora de lombociatalgia (CID – M 54.5), cervicalgia (CID – M 54.2), transtorno do disco cervical com ridiculopatia (CID – M 50.1), degeneração do disco cervical (CID – M 50.3), reumatismo não especificado (CID – M 79), agravadas intensamente pelo trabalho executado pela mesma o que gerou a incapacidade total e definitiva para o trabalho.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 52, §§ 1º e 6º e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e Orientação Normativa do MPS/SPS nº. 02 de 31/03/2009;

CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico deste órgão, os documentos constantes do processo de Aposentadoria por Invalidez, o qual emitiu-se parecer favorável a sua concessão;

CONSIDERANDO, a apreciação feita pelo Conselho Administrativo a respeito da concessão desta aposentadoria, depois de analisado o devido processo;

RESOLVE,

O SEGUINTE:

ARTIGO 1º- Fica homologado e concedido Aposentadoria por Invalidez da servidora pública municipal **SR.ª APARECIDA DE CARVALHO DIAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 21.859.628 e do CPF nº. 109.398.388-42, residente e domiciliada sito à Rua 05 (cinco) de Julho, nº 1191, na cidade de Populina, **SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, matrícula 1160**, do quadro de servidores públicos, deste Município, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 52, §§ 1º c.c. 6º e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e da Orientação Normativa do MPS/SPS nº. 02 de 31/03/2009, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal.

ARTIGO 2º- A aposentadoria será com proventos integrais conforme Processo de Aposentadoria nº. 04 de 2015, de acordo com o art. 52 da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e demais úteis.

ARTIGO 3º- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 81 da Lei Municipal 1.107 de 11 de maio de 2.006.

ARTIGO 4º- Este ato entrará em vigor nesta data, retroagindo na data do laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Populina/SP, 31 de março de 2015.

LEANDRO LUCHESI RIBEIRO
Diretor Presidente do IPREMP

Uma publicação: quarta-feira, dia 02 de setembro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.626.

EM FERNANDÓPOLIS

Ex-jogadora da **Seleção Brasileira** de basquete, **Janeth** tem visita marcada para o dia 23

→ **ASSESSORIA DE IMPRENSA**
Prefeitura de Fernandópolis

No próximo dia 23 de setembro, Fernandópolis receberá a visita da ex-jogadora da

Seleção Brasileira de basquete, Janeth Arcain. A vinda de um dos maiores nomes da história do basquete feminino brasileiro é fruto de uma parceria entre a Prefeitura Municipal, através

da Secretaria de Esportes e Lazer, SESC/Rio Preto e Sincomércio de Fernandópolis. O Roteiro Esportivo leva todos os anos atletas de ponta a vários municípios com o objetivo de incen-

tivar a prática esportiva. Neste ano, é a vez da grande estrela do basquetebol nacional e mundial, Janeth. Em Fernandópolis, ela fará duas palestras para alunos da rede pública de ensi-

no (municipal, estadual e particular), atletas, autoridades, professores e diretores e o público em geral. A primeira palestra será no período da manhã, na quadra coberta da Escola Líbero de Almeida Silveiras, a "EELAS", a partir das 9h; à noite, o evento acontece quadra coberta da Escola ETEC, a partir das 20h, ambas com entrada franca.

CARREIRA DE SUCESSO
Nascida em Carapicuíba, em 11 de abril de 1969, Janeth dos Santos Arcain participou da WNBA, versão feminina da NBA, atuando pelo Houston Comets, onde foi tetracampeã da liga norte-americana. Já atuou pelas equipes do Club de Regatas Vasco da Gama e Santo André no Brasil. Ela é a terceira maior pontuadora da história da seleção, tendo anotado



Janeth Arcain falará com alunos nas quadras da EELAS e da ETEC

2.247 pontos em 138 jogos oficiais, média de 16,3 pontos por jogo. A ala foi vice-campeã do Pan-Americano do Rio de Janeiro, em julho de 2007, encerrando a carreira. Em 2009, assumiu o cargo de treinadora da Seleção Brasileira de Basquete Feminino sub-15 e também se tornou uma das assistentes técnicas da equipe principal, e em 2014, foi indicada para o Hall da Fama do Basquetebol Feminino.



Registros de Janeth em ação pela Seleção Brasileira de basquete: histórico de vitórias no esporte nacional e internacional

QUALIFICAÇÃO

Processamento **artesanal de carnes bovinas** foi tema de curso

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Nos últimos dias 26, 27 e 28 de agosto, foi realizado pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), em parceria com o Sindicato Rural de

Fernandópolis, Prefeitura Municipal de Pedranópolis e Casa da Agricultura, o curso de Processamento Artesanal de Carnes Bovinas. O objetivo das aulas foi ensinar cortes, acondicionamentos, congela-

mentos e descongelamentos e preparo de peças salgadas, marinadas, embutidas e defumadas.

O curso foi ministrado na cidade de Pedranópolis no Centro de Convivência do Idoso e

contou com a presença de 17 participantes.

Segundo o ministrador Fernando, a capacitação é importante para o produtor rural, porque se aprende técnicas corretas de corte,

noções básicas de congelamento e descongelamento e aproveitamento de carnes na produção de linguiças, salames, carnes defumadas marinadas, defumação, tempero, hambúrguer, costela

recheada, cupim defumado e outros.

O prefeito José Roberto Martins e a primeira-dama Valéria estiveram presentes ao curso e ressaltaram a importância da capacitação para os produtores rurais de Pedranópolis e a qualificação de mão de obra no desenvolvimento correto das técnicas de manuseio e preparo da carne.

Ao final do curso, foi realizado um almoço de confraternização com os alunos e autoridades presentes para degustarem os subprodutos prontos derivados da carne bovina. Confira momentos especiais da capacitação.



FRANQUIA FMB - CURSOS PREPARATÓRIOS
CURSOS PREPARATÓRIOS COM MATRÍCULAS ABERTAS:
LIGUE: (17) 3442-3999 / 99631-1616
VAGAS LIMITADAS. CURSOS COM ATÉ 30% OFF
LOCAL: Colégio Incentivo - Fernandópolis

ENG. CIVIL
Viviane Ferreira Bernal
CREA 5064041488
PROJETOS | REGULARIZAÇÕES | DESMEMBRAMENTOS E UNIFICAÇÃO
AGENDE SEU HORÁRIO (17) 99718-4646
v.engenharia@hotmail.com.br

BIM M
FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral
VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON
TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050
AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124
DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDOPOLIS-SP

Clinica Veterinária
Dra. Maisa da Silva Bego de Oliveira
CRMV-SP 31.556
Consultas | Consultas a Domicílio | Ultrassom
Exames Laboratoriais | Cirurgias em Geral | Vacinas
Medicações | Atendimento 24hs. | Hotel
Tel.: 3463-4861 (17) 99626-9145
(17) 98168-1005 (17) 99154-4401
Rua Amapá, 1512 - Bairro Jardim Paulista
Fernandópolis (esquina com a Etec)
maisa_bego@hotmail.com

Dra. Simone T. Casare
CRM74810
CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA
(17) 3442-2602 / 99733-6698
AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO
FERNANDÓPOLIS - SP

Villa Gourmet
Chopp ITAIPAVA
Restaurante e Chopperia
Av. Afonso Cáfaro, n° 2105
Fernandópolis - SP
(17) 3442-4198

POSTO BOA VISTA
FONES: 3462-8330 3463-3090
Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP